



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DA GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 60800.006214/2010-86
UNIDADE JURISDICIONADA : AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO
AGREGADORA : CIVIL(ANAC)
CÓDIGO ENTIDADE/UG : 52201(UG 523001)
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF
UNIDADE AGREGADA : FUNDO AEROVIÁRIO

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 13, inciso VII, da IN/TCU/Nº 57/2008, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual Agregada, exercício de 2009, da Agência Nacional de Aviação Civil (Órgão: 52201), e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria de Controle Interno, e considerando, em especial, a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União (TCU), para julgamento, sem prejuízo, no entanto, de enviar à administração da ANAC, desde logo, as recomendações sugeridas nos subitens “2.12.1.4.” e “2.12.2.4.” do Relatório de Auditoria de Gestão nº 059/2010/Geaud/Ciset-MD, que se referem à necessidade de observância de normas legais e regulamentares atinentes à área de patrimônio.

2. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 23 de julho de 2010.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno